



SÃO SEBASTIAO PREV

INSTITUTO.PREVIDENCIÁRIO.DO.MUNICIPIO.DE.SÃO.SEBASTIÃO....
(criado pela Lei Complementar nº 241/2019)



CNPJ: 15.372.714/0001-06



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

REQUISIÇÃO: 12/2026

PROCESSO: 82/2026

O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO (SSPREV) torna público que pretende contratar serviços de hotelaria para 08 servidores em Campos do Jordão/SP. Eventuais interessados podem apresentar propostas adicionais e documentos de habilitação conforme as condições abaixo:

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de hospedagem (03 diárias) para 08 (oito) servidores do SSPREV, em quartos individuais (padrão mínimo 3 estrelas), com café da manhã incluso, internet Wi-Fi e localização em raio máximo de 3 km do Campos Hall - Convention Center, por ocasião do 22º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM.

2. DATA E MEIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1. **Prazo limite:** de 06/03/2026 a 10/03/2026, até as 17h00min.

2.2. **Envio:** Exclusivamente para o e-mail compras@ssprev.sp.gov.br, utilizando o formulário de proposta disponível no site oficial da autarquia.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global máximo aceitável para a contratação é de **R\$ 18.381,00** (dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Será selecionada a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atenda integralmente às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I).



SÃO SEBASTIAO PREV

INSTITUTO.PREVIDENCIÁRIO.DO.MUNICIPIO.DE.SÃO.SEBASTIÃO....
(criado pela Lei Complementar nº 241/2019)



CNPJ: 15.372.714/0001-06



5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. O vencedor deverá apresentar, em até 48 horas após a convocação:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Certidões Negativas de Débitos Federais, Trabalhistas e FGTS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários) da sede da empresa;
- d) Documento de existência jurídica (Contrato Social ou equivalente).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Termo de Referência completo e demais anexos estão disponíveis no site www.ssprev.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.2. Esta contratação será formalizada via Nota de Empenho, que substituirá o Termo de Contrato nos moldes do Art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

São Sebastião, 05 de março de 2026

José Silvério da Costa Junior
Gerencia de Administração e Planejamento
São Sebastião PREV



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa hoteleira para prestação de serviços de hospedagem para 08 (oito) servidores do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião (SSPREV), na cidade de Campos do Jordão/SP, por ocasião do 22º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, a ser realizado no Campos Hall - Convention Center.

1.2 Natureza: Prestação de serviços comuns - hotelaria. Fornecimento: não continuado, de escopo definido.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A participação dos servidores no congresso da APEPREM é essencial para a capacitação e atualização técnica nas áreas de controle interno, contabilidade pública aplicada ao RPPS e compensação previdenciária. A hospedagem é indispensável para garantir logística adequada, segurança e pontualidade da equipe durante os 03 (três) dias de imersão técnica, considerando a distância entre São Sebastião e Campos do Jordão.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 Período:

3.1.1 Check-in: 07 de abril de 2026 (terça-feira). Checkout: 10 de abril de 2026 (sexta-feira). Total: 03 (três) diárias.

3.2 Quantidade e distribuição:

3.2.1 Acomodações suficientes para 08 (oito) pessoas, distribuídas em quartos individuais.

3.3 Serviços inclusos obrigatórios:

- 3.3.1** Café da manhã diário;
- 3.3.2** Roupa de cama e banho;
- 3.3.3** Banheiro privativo;
- 3.3.4** Acesso à internet Wi-Fi;
- 3.3.5** Limpeza diária do quarto.

3.4 Localização:

3.4.1 Raio máximo de 3km do Campos Hall - Convention Center da região central



do Capivari, para facilitar a logística de deslocamento dos servidores ao evento.

3.5 Classificação mínima:

3.5.1 Hotel/pousada com padrão mínimo de 3 estrelas ou equivalente.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 Do Prazo de Vigência:

4.2 O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data da assinatura do contrato (ou retirada da Nota de Empenho) e encerrar-se-á em 30/04/2026, tempo necessário para a execução do serviço, recebimento definitivo e liquidação do pagamento, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Da Prorrogação:

4.3.1 Por tratar-se de serviço de escopo predefinido (evento com data certa) e não de serviço continuado, não se aplica a prorrogação de vigência prevista nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, salvo se houver alteração na data do evento por parte da organizadora ou impedimento de execução por fato alheio à vontade das partes, o que prorrogará automaticamente o prazo de execução conforme art. 105 da mesma Lei.

4.4 Do Prazo de Execução (Prestação do Serviço):

4.4.1 A execução dos serviços de hospedagem deverá ocorrer estritamente nas datas do evento, conforme cronograma abaixo:

- **Data de Início (Check-in):** 07 de abril de 2026 (a partir das 14h ou horário padrão do hotel).
- **Data de Término (Check-out):** 10 de abril de 2026 (até às 12h ou horário padrão do hotel)

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Técnicos e de Instalações:

5.1.1 A Contratada deverá disponibilizar acomodações que atendam aos seguintes requisitos mínimos de conforto e higiene:

- a) Quartos privativos com banheiro interno (suíte);
- b) Roupas de cama e banho devidamente higienizadas, com troca regular conforme padrão hoteleiro;
- c) Fornecimento de café da manhã incluso na diária;
- d) Acesso à internet (Wi-Fi) gratuito nas acomodações;
- e) **Localização:** O estabelecimento deve estar situado em um raio máximo de 3km (três



quilômetros) do local do evento ou do centro comercial de Capivari, visando a economia com deslocamentos urbanos.

5.2 Práticas de Sustentabilidade (Critério Ambiental):

5.2.1 A Contratada deverá adotar, preferencialmente, práticas de sustentabilidade em suas operações, tais como: uso racional de água e energia elétrica, gerenciamento adequado de resíduos sólidos e uso de produtos de limpeza biodegradáveis, conforme diretrizes do Art. 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Da Subcontratação:

5.3.1 **É vedada a subcontratação total** do objeto principal (hospedagem).

5.3.2 É permitida a subcontratação de serviços acessórios (ex: lavanderia, segurança, alimentação), mantendo-se a Contratada como única responsável perante o SSPREV pela qualidade e execução dos serviços.

5.4 Da Garantia Contratual (Financeira):

5.4.1 Tratando-se de contratação de pequeno vulto com entrega imediata (prestação de serviço pontual) e baixo risco, **não será exigida a prestação de garantia contratual** (caução/fiança) prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 Da Garantia do Serviço e Assistência:

5.5.1 A Contratada garante a qualidade e habitabilidade das acomodações.

5.5.2 Em caso de problemas estruturais (vazamentos, falha elétrica, falta de higiene) ou indisponibilidade do quarto reservado (overbooking), a Contratada deverá promover a **imediata substituição** por acomodação de categoria igual ou superior, no mesmo estabelecimento ou em outro de padrão equivalente na mesma região, sem qualquer ônus adicional para o SSPREV.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A contratada devesse:

- (a) Disponibilizar as acomodações conforme especificado, garantindo a reserva para o período indicado;
- (b) Permitir check-in a partir das 14h do dia 07/04/2026 e checkout até às 12h do dia 10/04/2026;
- (c) Prestar serviço de café da manhã diário incluso na diária;
- (d) Manter as dependências em condições adequadas de higiene e conservação durante todo o período.



6.2 A reserva das diárias deverá ser confirmada com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de início prevista, através de requisição ou outra forma de comunicação oficial expedida pelo setor competente.

6.3 Eventuais despesas além das descritas neste termo, correrão às expensas do hóspede, tais como: bebidas em geral, inclusive alcoólicas; serviços de lavanderia; telefonia; alimentação, **exceto café da manhã**.

7. MODELO DE GESTÃO

7.1. Da Fiscalização:

7.1.1. A fiscalização será exercida por um dos servidores hospedados, designado como **Fiscal do Contrato**.

7.1.2. Compete ao Fiscal verificar, no momento do *check-in*, se as acomodações correspondem ao contratado e, no *check-out*, conferir a exatidão das diárias utilizadas, atestando o documento fiscal ou relatório de consumo.

7.2. Da Gestão:

7.2.1. O **Gestor do Contrato** (servidor da área administrativa do SSPREV) será responsável pelos atos posteriores à execução do serviço.

7.2.2. Compete ao Gestor:

- a)** Receber a Nota Fiscal atestada pelo Fiscal;
- b)** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada antes do pagamento;
- c)** Autorizar o encaminhamento para liquidação e pagamento;
- d)** Adotar providências administrativas em caso de descumprimento de cláusulas (ex: cancelamento injustificado de reserva pela contratada).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Da Medição (Liquidação): A medição dos serviços será realizada com base nas diárias efetivamente utilizadas pelos servidores, conforme a quantidade de pernoites e o tipo de acomodação solicitada.

8.2 Para fins de liquidação da despesa, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura acompanhada do relatório de hospedagem (lista de check-in e checkout) ou documento equivalente que comprove a estadia no período, devidamente atestado pelo fiscal do contrato designado.

8.3 Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme art.



141 da Lei 14.133/21 contados da data da liquidação da despesa (atesto definitivo da Nota Fiscal pelo setor competente), condicionado à verificação da regularidade fiscal da empresa.

8.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Será selecionada a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL que atenda integralmente aos requisitos de localização, classificação e serviços inclusos especificados neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal após a efetiva prestação do serviço, ou conforme política de reserva antecipada devidamente justificada, via empenho prévio.

9.3 A contratada deverá apresentar, além da proposta de preços, os seguintes documentos de habilitação: CNPJ ativo, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 A pesquisa de preços foi realizada de forma combinada, empregando os seguintes parâmetros do art. 33 do Decreto Municipal n. 9.136/2023:

10.1.1 Parâmetro III - Mídia especializada e sítios eletrônicos especializados: Consulta, para obtenção de tarifas vigentes para o período de 07 a 10 de abril de 2026 (03 diárias).

10.1.2 Parâmetro IV - Pesquisa direta com fornecedores: Utilização do tarifário oficial negociado pela APEPREM junto aos hotéis parceiros do 22º Congresso Estadual de Previdência, que representa cotação direta com condições especiais (tarifa NET, sem comissionamento).

10.2 Apuração do valor estimado

10.2.1 A partir dos preços coletados para os estabelecimentos hoteleiros que atenderam aos requisitos deste Termo de Referência, foram calculados os seguintes valores estimados a partir da mediana de preços, dos preços coletados como a seguir:

Critério Estatístico	Valor da diária por Quarto (R\$)	N. Quartos	Número de Diárias	Valor Total (R\$)
Mediana	765,90	8	24	R\$ 18.381,60





10.2.2 Memória de cálculo: 08 (oito) servidores distribuídos em 08 (oito) quartos singles x 03 (três) diárias por quarto = 24 (vinte e quatro) diárias de quarto no total.

10.2.3 Dessa forma, considerando que a mediana dos preços coletados, que melhor representa a totalidade dos preços alcançados, tem-se uma estimativa de valores totais assim delimitados:

10.2.3.1 Diária – **R\$ 765,90 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos);**

10.2.3.2 Valor total estimado da contratação – (24 diárias) **R\$ 18.381,60 (dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

10.3 Ressalva quanto a atualização dos preços

10.3.1 Ressalva-se que os preços constantes da presente estimativa foram apurados em 24 de fevereiro de 2026, estando sujeitos a alterações até a data da efetiva contratação, especialmente em razão da sazonalidade turística de Campos do Jordão e da disponibilidade de vagas no período do evento. Caso os preços sofram variação superior a 10% entre a data da pesquisa e a data da contratação, recomenda-se a realização de nova consulta para atualização do orçamento estimativo, conforme orientação do art. 23, par. 1, da Lei 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Declaro que existe dotação suficiente para suportar as despesas decorrentes da pretensa contratação que correrão à conta abaixo especificada ou outra que vier a substituí-la, suplementada, se necessário.

11.2 Natureza: **3.3.90.39.80** - Hospedagens, Programa 4008, Função 2162.

São Sebastião, 04 de março de 2026.

Patrícia Pereira Teixeira – Agente de Contratações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A038-C200-E6CC-C83A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA PEREIRA TEIXEIRA (CPF 432.XXX.XXX-52) em 04/03/2026 11:10:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ssprev.1doc.com.br/verificacao/A038-C200-E6CC-C83A>



SÃO SEBASTIAO PREV

INSTITUTO.PREVIDENCIÁRIO.DO.MUNICIPIO.DE.SÃO.SEBASTIÃO....

(criado pela Lei Complementar nº 241/2019)



CNPJ: 15.372.714/0001-06



E-mail para envio da proposta: compras@ssprev.sp.gov.br

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	

PROPOSTA

DESCRIPTIVO:

Lote	Item	Und.	Item/Descrição	DIÁRIAS	Valor unitário	Valor total
1	1	UND	HOSPEDAGEM PARA MEMBROS DO SÃO SEBASTIÃO PREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24 diárias, contemplando 03 diárias por quarto		
Valor Total						

Declaro que li o termo de referência, conforme anexo I e estou ciente das condições.

Assinatura e Carimbo da empresa ou assinatura digital.



SÃO SEBASTIAO PREV

INSTITUTO.PREVIDENCIÁRIO.DO.MUNICIPIO.DE.SÃO.SEBASTIÃO....
(criado pela Lei Complementar nº 241/2019)



CNPJ: 15.372.714/0001-06



ANEXO III

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Nº XXX / 2026 - Dispensa por Limite - Nº XX / 2026

Ordem de Serviço Nº 00X / 2026

Fornecedor

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXXXXX

Fax:

CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Órgão Solicitante

Órgão: 06 - INSTITUTO PREV. DO MUN. DE SÃO SEBASTIÃO

Unidade: 06.01 - INST. PREV. MUN. - SÃO SEBASTIÃO PREV

Dotação Orçamentária

Objeto: Serviço de hospedagem para 08 membros do Instituto Previdenciário do município de São Sebastião para participação no evento 22º Congresso Estadual da APEPREM que ocorrerá na cidade de Campos do Jordão, nos dias 08 a 10 de abril de 2026.

Órgão	Função	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria/ Econômica	Descrição da Categoria
06	9	4008	162	6900000	

Lote	Item	Especificações	UN	Qtde	Preço Unitário	TOTAL
1	1	Serviço de hospedagem para 08 membros do Instituto Previdenciário do município de São Sebastião para participação no evento 22º Congresso Estadual da APEPREM que ocorrerá na cidade de Campos do Jordão, nos dias 08 a 10 de abril de 2026	UND	24	XXXXX	R\$ XXXX
TOTAL GERAL:				R\$ XXXX		

Data da Autorização	Condição do Pagamento	Prazo de Entrega
XX/XX/2026	10 DIAS	Imediato

JOSÉ SILVERIO DA COSTA JUNIOR	Gerente de Administração e Planejamento
-------------------------------	---